

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTÓCOLO N° 2078/2022
DATA 01 / 09 / 2022



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA VILMAR DOS SANTOS LTDA – ME, COMO BENEFICIÁRIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiária da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA,-ME em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à VILMAR DOS SANTOS LTDA CNPJ/MF nº 19.942.407/0001-66 o LOTE Nº 05 da QUADRA 15 com área total de 2.133,80 m² (dois mil e cento e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 15.626 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 16.110,19 (dezesseis mil cento e dez reais e dezenove centavos), conforme o Decreto nº 06/2022 de 04/01/2022;

§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:

MATRICULA Nº 15.626

Imóvel: IMÓVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente a Quadra 15, Lote 05, com área de 2.133,80 m² (dois mil cento e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), compreendido no Loteamento



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

“Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: Rua 03, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote 06, na distância de 53,42 metros; LADO ESQUERDO: Lote 04, na distância de 53,27 metros; FUNDOS: Lote 11, na distância de 40,00 metros.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa **“VILMAR DOS SANTOS LTDA - ME”** cuja atividade econômica principal é “comercio varejista de plantas e flores naturais”, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 10956/2021.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de agosto de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 084/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA - ME, como beneficiaria dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDUSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no ramo de produção e comercio de flores e plantas naturais e prestação de serviços de paisagismo e ajardinamento, conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 10956/2021.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o Lote 05 da Quadra 15, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a Política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

10956/2021

14/12/2021

PROCESSO Nº

DATA

INTERESSADO

VILMAR DOS SANTOS LTDA

ASSUNTO

996937707

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
23/10/2021	Computador Pessoal			<input type="checkbox"/> Nº
				<input type="checkbox"/> MEMO
				<input type="checkbox"/> ORÇ.
				<input type="checkbox"/> DOT.
				<input type="checkbox"/> REC.
				<input type="checkbox"/> INF.
				<input type="checkbox"/> AUT/ORD.
				<input type="checkbox"/> PAR./JUR.
				<input type="checkbox"/> ADIJ.
				<input type="checkbox"/> EMP.
				<input type="checkbox"/> N.F.
				<input type="checkbox"/> ATES.
				<input type="checkbox"/> VISTO

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSP-MT V E M, mui respeitosamente apresentar os dados da empresa a ser instalada no Setor Industrial de Guarantã do Norte-MT.

I-IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

1.1 –Razão Social:

VILMAR DOS SANTOS LTDA

1.2 –Nome Fantasia:

VIVEIROS BOA ESPERANCA

1.3 – Data de Abertura:

25/03/2014

1.4 –CNPJ:

19.942.407/0001-66

1.5 –Endereço:

AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 Lote nº 03 Quadra 04-
Município- Guarantã do Norte-MT

1.6 –Fone

Celular:66



II- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

2.1-Atividade Econômica Principal:

Comércio varejista de plantas e flores naturais

2.2-Atividade Econômica Secundaria:

Comercio Atacadista de sementes , flores , plantas e gramas.

Comercio varejista de pedras para revestimento.

Atividades paisagísticas

2.3-Forma Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

2.4-Início da Atividade:

25/03/2014

2.5-Tempo de Atividade da empresa:

07(Sete) Anos

2.6-Número do registro na JUCEMAT:

51201764433

2.7-Funcionamento Permanente:

sim não

2.8-Sazonalidade de produtividade:

sim não

2.9-Época de sazonalidade:

2.10-Capital Social:

R\$ 50.000,00

2.11- Optante pelo simples:

sim não

2.12- Lucro Presumido

III-IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

3.1-Nome do Sócio:

VILMAR DOS SANTOS

3.2- Função na Empresa:

Sócio Proprietário

3.3-CPF:

902.973.691-72

3.4-Endereço:

Av Colonizador Orlando Heinzen N 440

IV-ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA.

4.1- Tipo de Produção:

Comercio Atacadista de sementes , flores , plantas e gramas.

Comercio varejista de pedras para revestimento.

Atividades paisagísticas.

4.2- Quantidade/mês:

50.000,00

4.3- Área necessária para instalação da Industrial(m2):

No mínimo 2.000M/2

4.4- Área a Ser construída:

400 M2

4.5- Necessidade de insumos à produção:

Sim , areia , cimento, pó de pedra , pedrisco etc.

4.6- Matéria prima utilizada:

(x) local () regional quais?

4.7- Necessidade de mão de obra:

Sim

4.8- Produtos químicos utilizados:

a) Na transformação de matéria prima;

Não

b) Na limpeza da Industria:

Sabão

4.9- Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (x) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: () sim (x) não

Destino de descarga

c) Resíduos GASOSOS: () sim (x) não

Destino de descarga:

4.10 – O processo de industrialização produz odores: () sim (x) não

Em qual etapa do processo?

4.11- Previsão de Receita:

4.12 Previsão de custo de produção:

R\$ 23.000,00

4.13-Geração de Impostos:

(x) sim () não

Quais: Impostos Federais, Estaduais e Municipal

4.14- Geração de empregos direto:

Sim

4.15- Horário de funcionamento da indústria:

7:00 Hs as 11:00 Hs.

13:00Hs ás 17:00Hs.

4.16- Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a

Para confecções dos vazos primeiro é realizada a mistura de cimento, agregados e água. Cada tipo de vaso de cimento requer uma proporção diferente de cada um dos itens, essa combinação é então homogeneizada em um misturados. Após a compactação adequada feita em um forma e moldado, em seguida ele é enviado para o processo de cura.

Em um ambiente com temperatura controlada os vasos ficam até atingirem a resistência ideal e são armazenados e testados para aprovar a qualidade e após todo este processo o produto está apto a ser vendido.

Para Fabricação do substrato: É feito um mistura em partes iguais de terra preta, esterco(curtido) , palha de arroz e do ensacar e vender.

conclusão:

4.17- Medidas Sócias:

V-ASPECTOS MERCADOLOGICOS:

5.1- Distribuição das vendas:

Direto ao consumidor final

5.2 – Principais concorrentes:

Floricultura flor de liz, e outros viveiros e floricultura..

VI-JUSTIFICATIVAS:

Guarantã do Norte-MT 29 de Novembro 2021

Vilmor dos Santos

VILMAR DOS SANTOS



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VILMAR DOS SANTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000182019

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	090			CONTRATO
	046	1		TRANSFORMACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

1	090			CONTRATO
	046	1		TRANSFORMACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GUARANTA DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Dezembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.687-3	MTP2000182019	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Que fazem pelo presente instrumento, a abaixa assinada:

VILMAR DOS SANTOS, brasileiro, empresário, onde nasceu a 06 de Dezembro de 1977, filho de Olívio dos Santos e de Adelaide dos Santos, portador da Carteira de Identidade 1085385-5 SJ-MT, inscrito no CPF sob n.º 902.973.691-72, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Orlando Heinzen, SN, Lote 02, Quadra 04, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL.

EMPRESÁRIO, com sede a Avenida Colonizador Orlando Heinzen, SN, Lote 02, Quadra 04, Bairro Cidade Jardim, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 518.00.865.920, em 25 de Março de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.942.407/0001-66, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, resolve transformar a natureza jurídica da empresa de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, na forma deliberada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de: **VILMAR DOS SANTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu endereço na Avenida Colonizador Orlando Heinzen, 440, Lote 03, Quadra 04, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: **VILMAR DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, onde nasceu a 06 de Dezembro de 1977, filho de Olívio dos Santos e de Adelaide dos Santos, portador da Carteira de Identidade 1085385-5 SJ-MT, inscrito no CPF sob n.º 902.973.691-72, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Orlando Heinzen, 440, Lote 03, Quadra 04, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

J. F. M. 12/12/2020
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 25.000,00 vinte e cinco mil reais), neste ato é elevado para R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) para sócia, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído a sócia:

VILMAR DOS SANTOS, 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$-1.00 (um real) cada uma, num total de 50.000,00(cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade explorará as atividades econômicas de:

4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais

4744-0/06 - Comercio Varejista de Pedras Para Revestimento

4623-1/06 - Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas

8130-3/00 - Atividades Paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA: cumprindo a determinação da RFB de 01/01/2018 através da Lei Complementar 155/2016, que no Art. 10, Inciso V, revogou o Art. 72, da Lei Complementar 123/2006, retira-se a partícula do nome empresarial.

Em ato sequencial, resolve promover o:

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

VILMAR DOS SANTOS, brasileiro, empresário, onde nasceu a 06 de Dezembro de 1977, filho de Olívio dos Santos e de Adelaide dos Santos, portador da Carteira de Identidade 1085385-5 SJ-MT, inscrito no CPF sob n.º 902.973.691-72, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Orlando Heinzen, 440, Lote 03, Quadra 04, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL, na condição de único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob nome empresarial **VILMAR DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.942.407/0001-66 e com sede à Avenida Colonizador Orlando Heinzen, 440, Lote 03, Quadra 04, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL, a qual será regida, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obriga mutuamente a única sócia as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de: **VILMAR DOS SANTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sede à Avenida Colonizador Orlando Heinzen, 440, Lote 03, Quadra 04, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal explorará as atividades econômicas de:

4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais

4744-0/06 - Comercio Varejista de Pedras Para Revestimento

4623-1/06 - Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas

8130-3/00 - Atividades Paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) para sócia, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído a sócia:

VILMAR DOS SANTOS, 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$-1.00 (um real) cada uma, num total de 50.000,00(cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas.

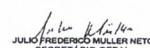
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou as suas atividades no dia 25 de Março de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITVA: A administração da sociedade caberá ao único sócio, **VILMAR DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único – Faculta-se à sociedade, por deliberação da maioria do capital social, contratar procuradores ou nomear prepostos, desde que os instrumentos de mandato sejam específicos, com prazo determinado excetuando-se, apenas e tão somente, quanto ao prazo, aos que forem de natureza judicial.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A única sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador **VILMAR DOS SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas.

Guarantã do Norte – MT, 27 de Novembro de 2020.

Vilmor dos Santos
VILMAR DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Júlio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.687-3	MTP2000182019	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, de NIRE 5120176443-3 e protocolado sob o número 20/137.687-3 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201764433, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 18:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/137.687-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201764433 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA, Nire 51201764433 e protocolo 201376873 - 30/11/2020. Autenticação: B1EC091E08974360AFC41EA8FAADE8A27E116. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.687-3 e o código de segurança 1r7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 10/10
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51800865920

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VILMAR DOS SANTOS 90297369172

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Nº FCN/REMP



MTE2000182705

GUARANTA DO NORTE

Local

1 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315052 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS 90297369172, Nire 51800865920 e protocolo 201376741 - 30/11/2020. Autenticação: 7D69D09F388BF2A3BACA6FFAEB62266CE563D33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.674-1 e o código de segurança g5rb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.674-1	MTE2000182705	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315052 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS 90297369172, Nire 51800865920 e protocolo 201376741 - 30/11/2020. Autenticação: 7D69D09F388BF2A3BACA6FFAEB62266CE563D33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.674-1 e o código de segurança g5rb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180086592-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILMAR DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO OLIVIO DOS SANTOS		(mãe) ADELAIDE DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1977		IDENTIDADE (número) 1085385-5	Órgão Emissor SJ	UF MT	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL vilmarfran.viveiro@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO LOTE N 02 - QUADRA 04		BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM		CEP 78520000	
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE					
UF MT					
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte				
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP				
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	Descrição do ATO ALTERACAO	EVENTO 046	Descrição do Evento TRANSFORMACAO		
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento		
NOME EMPRESARIAL VILMAR DOS SANTOS 90297369172					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO LOTE N 02 - QUADRA 04		BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM		CEP 78520000	
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vilmarfran.viveiro@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 8130300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS, SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19942407000166	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 27/11/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2000182705



三

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315052 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS 90297369172, Nire 51800865920 e protocolo 201376741 - 30/11/2020. Autenticação: 7D69D09F388BF2A3BACA6FFAEB62266CE563D33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.674-1 e o código de segurança g5rb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Júlio F. Müller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.674-1	MTE2000182705	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315052 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS 90297369172, Nire 51800865920 e protocolo 201376741 - 30/11/2020. Autenticação: 7D69D09F388BF2A3BACA6FFAEB62266CE563D33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.674-1 e o código de segurança g5rb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VILMAR DOS SANTOS 90297369172, de NIRE 5180086592-0 e protocolado sob o número 20/137.674-1 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2315052, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
902.973.691-72	VILMAR DOS SANTOS

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 18:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/137.674-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315052 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS 90297369172, Nire 51800865920 e protocolo 201376741 - 30/11/2020. Autenticação: 7D69D09F388BF2A3BACA6FFAEB62266CE563D33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.674-1 e o código de segurança g5rb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315052 em 01/12/2020 da Empresa VILMAR DOS SANTOS 90297369172, Nire 51800865920 e protocolo 201376741 - 30/11/2020. Autenticação: 7D69D09F388BF2A3BACA6FFAEB62266CE563D33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.674-1 e o código de segurança g5rb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/6

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento, Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSP-MT Venho através da presente **APRESENTAR A PROVA DE VIABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO.**

Funcionários	06
---------------------	----

Despesas	Total/Mês	Total/Ano
Matéria Prima	R\$ 20.352,98	R\$ 244.235,76
Pró Labore + Encargos	R\$ 5.890,00	R\$ 70.680,00
Energia Elétrica	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Água	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Mão de Obra	R\$ 10.151,10	R\$ 121.813,20
Manutenção do equipamento	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Taxas e contribuições	R\$ 149,25	R\$ 1.791,00
Outras despesas	R\$ 100,19	R\$ 1.202,28
Serviços de Terceiros	R\$ 98,96	R\$ 1.187,52
Total	R\$ 38.292,48	R\$ 459.509,76

Receitas	Receita/Mês	Total/Ano
	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00

Demonstrativo de Resultado

Receita Bruta	Mês	Ano
	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Despesas	R\$ 38.292,48	R\$ 459.509,76
Receita Líquida	R\$ 11.707,52	R\$ 140.490,24

META EXPANSÃO NOS PRÓXIMOS DEZ ANOS

A ideia de expandir a empresa surge, em um primeiro momento, pelo fato de se ter em mãos uma boa oportunidade de mercado, a qual traz possibilidades reais de se pensar no crescimento do negócio, tornando a organização maior e possivelmente trazendo maior retorno financeiro para o município diante disto a minha meta é que ao final dos dez anos meu faturamento e quadro de funcionários seja de aproximadamente de:

Faturamento	R\$ 100.000,00
Funcionários(quantidade)	08

Guarantã do Norte, 29 de novembro de 2021

Vilmar dos Santos
VILMAR DOS SANTOS LTDA

que são regidos: o compromisso, a excelência, a confiança, a personalização e à ética.

* Marketing

- Força de vendas: Valor de atendimento ao cliente, pesquisa sobre a concorrência, algo a mais para o cliente;
- Política de preços: Identificação da importância que os clientes dão ao preço, preços das concorrências, preços atrativos, mais opções de preços;
- Conhecimentos do consumidor: Faixa etária, sexo, renda, grau de instrução, modo de vida, aspirações, lê jornais, TV canais preferidos, rádios.

-Canais de Distribuição

A distribuição dos produtos da empresa poderá ser direta, quando não houver nenhum tipo de intermediação e indireta quando utilizar representantes comerciais autônomos.

* Tipo de cobertura de Mercado –

A empresa utilizara distribuição intensiva, onde o destaque máximo é a apresentação (exposição) dos produtos para a venda, no maior número possível de pontos de vendas. Isto somente ocorrerá, pois a empresa terá produtos padronizados, de preços unitários compatíveis com o do mercado.

* Produtos

Informações sobre os produtos, tais como durabilidade, confiabilidade, e preço justo.

* Fatores Chave de Sucesso

Comportamento dos colaboradores, ambiente de trabalho, flexibilidade na produção, capacidade gerencial, aprendizagem permanente, competitividade global, qualidade Total, agilidade, adaptabilidade, excelência, ética.

Guarantã do Norte-MT 29 de novembro de 2021


VILMAR DOS SANTOS

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSP-MT Venho através da presente apresentar o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, da minha empresa.

Atividade	TOTAL	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022
Elab.projeto	10.000,00	10.000,00					
Terraplanagem	10.000,00	8.000,00	2.000,00				
Fundação/Est.	50.151,25		27.583,18	20.060,50	2.507,57		
Alvenaria	34.285,25			17.142,62	17.142,63		
Revestimento	9.600,00				5.088,00	2.595,00	1.917,00
Esquadrias	10.500,00			2.100,00	6.300,00	2.100,00	
Pintura	13.923,01				2.784,60	6.961,51	4.176,90
Inst. Hidráulica	10.890,25				5.150,00	2.707,84	3.032,41
Inst. Sanitária	11.200,00		1.120,00	5.600,00	2.240,00		2.240,00
Inst. Elétrica e Telefônica	5.900,00		590,00	1.770,00	2.010,25	1.529,75	
Cobertura	60.000,00				30.000,00	18.000,00	12.000,00
Inst. de combate a incêndio	6.500,00			1.300,00			5.200,00
Total Geral	232.949,76						
Total Simples		18.000,00	31.293,18	47.973,12	73.223,05	33.894,10	28.566,31
Total Acumulado		18.000,00	49.293,18	97.266,30	170.489,35	204.383,45	232.949,76

Guarantã do Norte-MT 29 de novembro de 2021

Vilmar dos Santos
VILMAR DOS SANTOS

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSP-MT D E C L A R O , para os devidos fins de lei e direito e a quem possa interessar, que tenho total conhecimento da LEI MUNICIPAL Nº 660/07 DE 14 de dezembro de 2007, e aceito-a em todo os seus termos e efeitos.

E, por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Guarantã do Norte -MT 29 de novembro de 2021

Vilmar dos Santos
VILMAR DOS SANTOS

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSPMT D E C L A R O , para os devidos fins de lei e direito e a quem possa interessar, total Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;

E, por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Guarantã do Norte –Mt 29 de novembro de 2021

Vilmar dos Santos
VILMAR DOS SANTOS

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSP-MT V E M, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro 2007, requer de Vossa Excelência que seja alienada uma área de terras com 2.000 Mts , para implantação de uma empresa com o ramo Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/0/ em 31 de Janeiro 2008.

Segue incluso a este os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI do artigo 17º, da lei 660/2007

III – fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;

IV – certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;

V – comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecida por uma ou mais instituições bancárias;

VI – prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;

VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;

VIII – apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;

IX – manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;

X – anteprojeto do empreendimento;

XI – outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de Início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.

Requer o Parecer favorável.

N Termos

P. Deferimento

Guarantã do Norte-MT 29 de novembro de 2021

Vilmar dos Santos

VILMAR DOS SANTOS

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSP-MT Venho através da presente apresentar o **PLANO DE NEGOCIO**, da minha empresa.

***Localização e Exercício da Atividade:**

A empresa será instalada no Município de Guarantã do Norte Estado do Mato Grosso com atividade econômica de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas.

***Caracterização da Empresa.**

VILMAR DOS SANTOS LTDA caracteriza-se por ser uma empresa que tem como lema não só os aspectos lucrativos do mercado, mas também os aspectos relacionados à biodiversidade e como introduzir e cultivar plantas em espaços como jardins e hortas, nas mais diversas formas e tamanhos. Para tanto a empresa dará o suporte fornecendo mudas de plantas e os insumos para seu cultivo como terra, adubo, vasos, orientando seus clientes na melhor forma de

cultivo e adaptação das plantas a que se destina. No que diz respeito a estrutura da empresa o espaço terá uma parte coberta e outra ao ar livre para que possam ser distribuídas as plantas de acordo com a necessidade de luz, as mercadorias ficarão expostas para que os clientes possam circular livremente.

***Planejamento Estratégico**

A floricultura é um negócio que funciona interligando imaginário humano, com forte apelo simbólico e afetivo. Os consumidores associam flores com beleza, qualidade, cor e alegria. Os produtos de maior valor “simbólico” e “emocional” apresentam grande crescimento nos últimos anos, decorrente da vida mais urbana, estressada e desequilibrada da sociedade (COZER et al. 2008 p. 36). Tendo em vista esse mercado que trabalha com dados de grande apelo emocional, o plano de negócios deve ter como base o consumidor e o plano de marketing a ser implementado. Para conseguir atingir nossos objetivos focaremos em:

- Zelar pela qualidade dos produtos, promovendo políticas que definam o processo produtivo.
- Utilizar os mais diversos canais de divulgação, objetivando alcançar maior visibilidade de marca e produto.
- Qualificar equipes de vendas.

***Política Geral**

- O critério básico para qualquer decisão é a relação rentabilidade/custo;
- A busca de consenso na tomada de decisão é prioritária.

***Estrutura De Comercialização**

A loja contará com vendedores capacitados para proporcionar o melhor para nosso cliente, ou seja, toda comercialização passará pela venda direta ao consumidor e a empresas.

***Política Específica**

Remunerar os funcionários com salários compatíveis com o mercado de trabalho e com as funções exercidas;

- Cumprir com pontualidade os compromissos financeiros;
- Orientar as atividades de produção a partir de informação sobre as necessidades de mercado.

* **Missão**

A empresa está empenhada em:

- buscar a melhoria contínua de serviços e processos, mantendo posição de destaque em nossa área de atuação e contribuindo para o desenvolvimento profissional e pessoal de nossos colaboradores e parceiros comerciais;
- Aregar valor econômico e social para a empresa e a comunidade, atuando com ética e responsabilidade social, e gerando benefícios para toda a cadeia produtiva de nosso segmento;
- Oferecer serviços e produtos de qualidade, gerando satisfação para nossos clientes, respeitando seus direitos como consumidores e propiciando a cada vez mais pessoas a elegria de presentear e emocionar seus entes queridos com praticidade, beleza e bom gosto;
- Levar através da beleza e perfume das flores mensagem especial de nossos clientes à pessoas queridas em seus momentos mais esteciais.
- Valores Satisfação dos nossos clientes, ser honesto, agir dentro do espírito ético, comprometer-se perante aos nossos clientes, inovar sempre, apoiar o crescimento do indivíduo, procurar ser o melhor em tudo.
- Poder Mobilidade, agilidade, flexibilidade, competitivo, visão.

* **Valores**

Valores representam os princípios éticos que norteiam todas as suas ações. Normalmente, os valores compõem-se de regras morais que simbolizam os atos de seus fundadores, administradores e colaboradores em geral. Os valores representam um conjunto de crenças essenciais ou princípios morais que informam as pessoas como devem reger os seus comportamentos na organização

Os seus valores são as suas crenças e forma como se apresentam no mercado. Definem quem são, como agem e o que representam. São estes os valores por



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6477814

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de VILMAR DOS SANTOS 90297369172, portador do CNPJ 19.942.407/0001-66, até a data de 01/12/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja Parte Autor(a) e/ou Parte Réu(Ré) o(a) senhor(a) **VILMAR DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 902.973.691-72**, no período de 20 anos até a data de **29/11/2021**.

Nº DA CERTIDÃO: **5070252**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. ***A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;***
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidão Negativa” e logo em seguida “Verificar Autenticidade Certidão Negativa”, informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR DOS SANTOS

CPF: 902.973.691-72

Certidão nº: 55297072/2021

Expedição: 30/11/2021, às 09:28:34

Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.973.691-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comarca de Guarantã do Norte

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 15.084.924/0001-90

Avenida Guarantã nº 1.255, Guarantã do Norte-MT

Bairro: Centro- CEP: 78520000 - Fone: (66) 3552-2040

CERTIDÃO Nº: 6478491

Cristiane Duarte Schmitz, Distribuidor(a) da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há 5 ANOS, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações cíveis e criminais, verifiquei CONSTAR ações em DESFAVOR de **VILMAR DOS SANTOS**, CPF 902.973.691-72:

Processo: 1000149-37.2020.8.11.0085 (PJE)

Classe: Execução Fiscal

Assuntos: Contribuições de Melhoria, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Comarca: Terra Nova do Norte

Lotação: Vara Única

Autor: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

Réu: VILMAR DOS SANTOS

Valor da Causa: R\$ 556,42

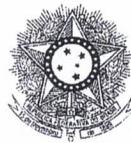
Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 13/01/2020

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.942.407/0001-66

Certidão nº: 55296260/2021

Expedição: 30/11/2021, às 09:25:17

Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.942.407/0001-66**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

36444/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

VILMAR DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ

19.942.407/0001-66

Inscrição Municipal

17735

Inscrição Estadual

Inicio da Atividade

Endereço

AV. COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN

Número

440

Complemento

LOTE 03 QUADRA4

Bairro

CIDADE JARDIM

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

7852000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 30 de Novembro de 2021.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO **ARTIGO 38 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 257/2017**, CERTIFICA A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b035b98dbf38b4e5ea3f47d2eaaa6e0

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/02/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

36893/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

VILMAR DOS SANTOS

CPF/CNPJ

902.973.691-72

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Inicio da Atividade

Endereço

AV ALCIDES MORENO CAPELINE

Número

1063

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78.520-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 10 de Dezembro de 2021.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO **ARTIGO 38 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 257/2017**, CERTIFICA A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUaisquer DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 49a52e999e2738673abe5be8f915bddf

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 10/03/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0034492677

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/11/2021** Hora da emissão: **08:15:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VILMAR DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 19.942.407/0001-66

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/12/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BBTMAT2MK7LU29U**



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0034720383

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/12/2021** Hora da emissão: **09:51:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VILMAR DOS SANTOS**
CPF: **902.973.691-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/01/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MBUKAM2A79AA22T**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMAR DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 19.942.407/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:56 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **3562.5A17.A5DF.E07F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMAR DOS SANTOS
CPF: 902.973.691-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:04 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **2FE4.E26D.D97B.161E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Us17H
01/12/2021
11:46

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.86
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0001

Conta.....: 47119-4
Pessoa....: 1-Pessoa Fisica
Tipo Conta.: I-Individual
Taloes em Estoque: 01
Data Abert.: 05/04/2016
Ult.Atual.: 10/08/2020
Data Assoc.: 05/04/2016
Coop.Origem: 00000-0
Cta.Orig...: 00000-0
Cta. CETIP.:

Matricula: 0000053143
Aplicador: 1-Pessoa Fisica
Categoria: 9908-Outros
Tipo CPMF: E-Cobranca Normal
Corrent....: SIM
IOF Basico.: S-SIM
Gerente da conta: JAIR CARLOS LABRES
Resp. Dados: kelvin_cokes

Posto/Nucleo: 28/002
Setor....: 46-Pessoa Fisica
Tarifa....: 1-Tarifado
Cod. CPMF.: 1
Class.CC.: PESSOA FISICA
Passivel de Associaçao.: SIM
Deb. Capital...: Sim
Deb. Conv. RIC.: Nao
Cliente Bancario desde: 05/04/2016

Informacoes Pessoais....: Nome.....: VILMAR DOS SANTOS
Nome Embo.: VILMAR DOS SANTOS
Apelido....:
Est. Civil.: S-Solteiro
Nascimento.: 06/12/1977
Nacionalid.: BRASILEIRA
Identidade.: 10853855
Orgao Exped: SSP/MT
Filiacao...: OLIVIO DOS SANTOS E ADELAIDE DOS SANTOS
Profissao..: EMPREGADO DOMESTICO NOS SERVIOS GERA
Classe.....: 1 - Ativo

Estado: MT
Cidade Embo: NOVA GUARITA
Sexo.....: M-Masculino
Dependentes: 00
Local.....: DIONISIO CERQUEIRA
Conceito...:
Emissao....: 07/07/1994
CPF.....: 902.973.691-72

Informacoes Residenciais.: Endereco...: R. DAS SAMAMBAIAS, SN
Cidade....: NOVA GUARITA
Telefone...: (66) 84211105
Residencia.: 4-Outros
E-mail.....:

Bairro.....: CENTRO
Estado.....: MT CEP: 78508-000
Celular....: (66) 999522884
Cx.Postal...:

Informacoes Profissionais: Empresa....:
CNPJ:
Endereco...:
Cidade.....: GUARANTA DO NORTE
Telefone...:
E-mail....:
Tempo Serv.: 00 (anos)
CNAE.....: -

Ramo.....: 5 - Outros
Bairro....:
Estado.....: MT CEP:
FAX.....:
Cargo.....:

Referencias Comerciais...: Nome.....:
Endereco...:
Cidade....:

Telefone...:
Bairro....:
Estado.....: CEP:

Referencias Bancarias....: Banco.....:
Agencia....:

Cod. Banco.:
Telefone...:

Referencias de Cartao....: Cartao.....:
Benefic. de Aplicacoes...: Nome.....:
Data Nascim.:

Limite....:
Tipo Benef.:

01/12/2021
11:46

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.86
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0003

Resumo Financeiro do Associado:

Imoveis Urbanos.....	0,00
Veiculos.....	0,00
Outros Bens.....	0,00
Participacoes em Empresas.....	0,00
Capital Social (Conta Capital):	236,32
Patrimonio Liquido.....	236,32
Receitas-Despesas Mensais.....	780,00
Apl. Curto Prazo-Outros Bancos:	0,00
Apl. Curto Prazo-No Sistema...:	111,66
(-) Obrigacoes de Curto Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Curto Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Obrigacoes de Longo Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Longo Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Carteira de Emprestimos...:	0,00
(-) Adiantamento a Depositante:	0,00
(-) Limite de Cheque Especial.:	1.500,00
Situacao Patrimonial.....	-372,02
Saldo On-Line Conta Corrente..:	427,89
Utilizacao de Cheque Especial.:	0,00
Comprometimento como Avalista.:	23.730,19

Qs17H
01/12/2021
11:44

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.86
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0001

Conta.....: 47020-1 Matricula: 0000047638 Posto/Nucleo: 28/002
Pessoa....: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Aplicador: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Setor....: 45-Servicos
Tipo Conta.: I-Individual Categoría: 9908-Outros Tarifa....: 1-Tarifado
Taloes em Estoque: 01 Tipo CPMF: E-Cobranca Normal Cod. CPMF.: 1
Data Abert.: 04/08/2015 Corrent....: SIM Class.CC.: PESSOA JURIDICA
Ult.Atual.: 15/06/2021 IOF Basico.: S-SIM Passivel de Associação.: SIM
Data Assoc.: 05/08/2015 Gerente da conta: KELI K WELTER Deb. Capital...: Sim
Coop.Origem: 00000-0 Resp. Dados: JAIME GABRIEL ZAIATZ SIMI Deb. Conv. RIC.: Nao
Cta.Orig...: 00000-0 Cliente Bancário desde: 04/08/2015
Cta. CETIP.: SIMPLES...: Não Optante

Razao Soc. : VILMAR DOS SANTOS 90297369172
Nome Embo..: VIVEIROS BOA ESPERANÇA
Fantasia...: VIVEIROS BOA ESPERAN
Endereco...: AV. COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN, SN CNPJ: 19.942.407/0001-66
Cidade.....: GUARANTA DO NORTE Bairro....: CIDADE JARDIM
Telefone...: (66) 996937707 Estado....: MT CEP: 78520-000
E-mail....: vilmarfranviveiro@hotmail.com Conceito...:
CNAE.....: G4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Form. Const: Empresa Privada Data Const.: 25/03/2014
Nro.Reg.Jun: 51-8-008692- Dt.Reg.Junt: 25/03/2014
Dt.Ult.Alt.: Assinatura.: I-Isoladas
Nro. Arquiv: NADA CONST Data Arquiv:
Descr. Ata.: Data da Ata:
Registro ..: Data Valid.:

Informacoes de Diretores/Gerentes/Procuradores: Nome.....: VILMAR DOS SANTOS Cargo....: PROPRIETARIO
Nro. Ident.: 10853855 CPF.....: 902.973.691-72
Sexo.....: M-Masculino Dt.Nasc.: 06/12/1977
Conta na Instituicao: % Cap. Vot.: 100,00 Ac. s/Voto.: 0,00

Cargo....: PROPRIETARIO
CPF.....: 902.973.691-72
Dt.Nasc.: 06/12/1977
Ac. s/Voto.: 0,00
Conta na Instituicao:

01/12/2021
11:44

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.86
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0003

Resumo Financeiro do Associado:

Imoveis Rurais.....	0,00
Imoveis Rurais - Benfeitorias..	0,00
Imoveis Urbanos.....	0,00
Maquinas e Equipam. Agricolas..	0,00
Veiculos.....	49.096,00
Rebanhos e Semoventes.....	0,00
Outros Bens.....	0,00
Participacoes em Empresas....:	0,00
Capital Social (Conta Capital):	1.467,18
Capital Social (Pessoa Jurid.):	25.000,00
 Patrimonio Liquido.....	 75.563,18
Apl. Curto Prazo-Outros Bancos:	0,00
Apl. Curto Prazo-No Sistema...:	53,63
(-) Obrigacoes de Curto Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Curto Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Obrigacoes de Longo Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Longo Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Carteira de Empréstimos...:	23.730,19
(-) Adiantamento a Depositante:	0,00
(-) Limite de Cheque Especial.:	2.000,00
 Situacao Patrimonial.....	 49.886,62
Saldo On-Line Conta Corrente..:	7.111,03
Utilizacao de Cheque Especial.:	0,00

Ao

CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Guarantã do Norte – MT

Senhor

Davinir Demossi

Presidente

Assunto: Processo nº 10956/2021 – 14/12/2021 – Vilmar dos Santos Ltda

Conforme solicitado na última reunião deste Conselho, realizada em 15/03/2022, venho apresentar o relatório referente ao Processo nº 10956/2021 de 14/12/2021, contendo o requerimento da empresa **Vilmar dos Santos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.942.407/0001-66, composto por 47 (quarenta e sete) folhas, sendo que estas não estão paginadas.

Inicialmente, ressalto que este relatório apresenta apenas a apreciação dos documentos constantes no Processo, não havendo qualquer outro tipo de interpretação ou relacionamento com a empresa requerente e seu proprietário, bem como não compete a este membro do conselho a constatação da fidedignidade das informações e documentos que compõem o processo, sugerindo-se que esta constatação seja realizada por setor competente do Poder Executivo Municipal.

Realizando a análise das informações do processo, verificou-se que a empresa requerente está enquadrada atualmente no **CNAE 47.89-0-02**, tendo como atividade principal o **comércio varejista de plantas e flores naturais**, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido junto ao site do Governo Federal, em anexo.

Em seu requerimento, a empresa solicita uma área de **2.000m²** (dois mil metros quadrados), informando que a área construída será de **400m²** (quatrocentos metros quadrados), ou seja, correspondente a **20%** (vinte porcento) da área requerida, que será utilizada para realização das atividades descritas no item **4.16** do requerimento, conforme segue:

4.16- Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a

Para confecções dos vazos primeiro é realizada a mistura de cimento, agregados e água. Cada tipo de vaso de cimento requer uma proporção diferente de cada um dos itens, essa combinação é então homogeneizada em um misturados. Após a compactação adequada feita em um forma e moldado, em seguida ele é enviado para o processo de cura.

Em um ambiente com temperatura controlada os vasos ficam até atingirem a resistência ideal e são armazenados e testados para aprovar a qualidade e após todo este processo o produto está apto a ser vendido.

Para Fabricação do substrato: É feito um mistura em partes iguais de terra preta, esterco(curtido) , palha de arroz e do ensacar e vender.

Diante da documentação apresentada, a atividade realizada na área solicitada será a de fabricação de vasos de cimento, atividade esta que, se não está enquadrada como industrial, assemelha-

se a tal, porém tratando-se apenas da análise dos documentos apresentados no processo, não estando a empresa atualmente enquadrada em CNAE de atividade industrial, **sugiro ao Conselho que seja requerida a autorização legislativa para concessão**, na forma do presente requerimento, dos benefícios de que trata a Lei nº 660/2007, conforme apresentado em seus Artigo 1º e 39º a seguir:

[Art. 1º] Para os efeitos desta Lei, considera-se indústria o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação de matérias-primas ou produtos intermediários do Município, a critério do Executivo, e o empacotamento e acondicionamento de produtos industrializados.

Parágrafo único. Os estímulos e benefícios desta Lei poderão ser estendidos a projetos de empreendimentos de real interesse do Município, ainda que não abrangidos no conceito de indústria formulado por este Artigo, mediante análise e avaliação do CODIPI e autorização Legislativa.

[Art. 39] O coeficiente de ocupação será o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. Será permitido a construção de uma guarita para vigia no limite frontal do lote, sendo esta com área mínima de 4,00 m² (quatro metros quadrados) e máximo de 8,00 m² (oito metros quadrados).

Com relação a documentação apresentada, verificou-se a ausência de alguns documentos exigidos no Artigo 17º da Lei nº 660/07, sendo um deles a **comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecida por uma ou mais instituições bancárias**, onde foi apresentado apenas uma relação do cadastro de associados, emitida pela CCPI Norte Mato-Grossense Oeste-Paraense, sem assinatura do responsável, e o outro o **anteprojeto do empreendimento**.

Consta no Processo a **certidão nº 6478491**, onde é informado haver 01 (uma) ação em desfavor do Sr. Vilmar dos Santos, CPF nº 902.973.691-72, a qual sugiro que seja analisada pelo setor jurídico do Poder Executivo Municipal.

Na apresentação da Prova de Viabilidade Econômico-Financeira do Empreendimento, a empresa cita que pretende ampliar suas atividades, objetivando, ao término de 10 (dez) anos, um faturamento mensal de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e um quadro de **08** (oito) funcionários.

Em seu Cronograma Físico-Financeiro, a empresa descreve que, durante o período de **fevereiro/2022 a julho/2022**, investirá o montante de **R\$ 232.949,76** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Neste ponto, sugiro que o Conselho verifique junto a empresa a forma como serão custeados estes investimentos, se com recursos próprios ou financiamentos, tendo em vista que não constam estas informações no processo, bem como na Prova de Viabilidade Econômico-Financeira do Empreendimento, a **receita anual líquida** da empresa confere com **R\$ 140.490,24** (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Por fim, após análise, manifesto favorável à aprovação, mediante apresentação da comprovação de idoneidade financeira e do anteprojeto do empreendimento, bem como autorização legislativa para concessão dos benefícios na forma requerida, submetendo este relatório para avaliação e direcionamento do Conselho quanto a sequência do processo.



Eduardo Tales dos Santos

Representante da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Portaria nº 190/2021 – Poder Executivo Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.942.407/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2014
NOME EMPRESARIAL VILMAR DOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIROS BOA ESPERANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN	NÚMERO 440	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA4
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTrito CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILMARFRAN.VIVEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9693-7707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

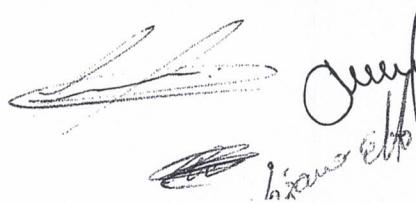
Emitido no dia **22/03/2022 às 08:26:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA Nº 01/2022

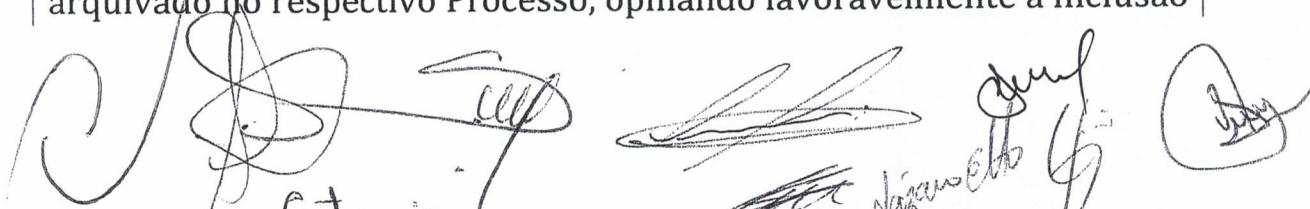
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial-CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida passou a pauta do dia, sendo que os Processos foram distribuídos entre os Conselheiros da seguinte forma: 1) Requerimento das Empresas SONHAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA – Processo número 1981/2021 e ACROPOLE ENGENHARIA, ARQUITETURA- AMBIENTAL Processo 142/2022 foram distribuídos ao Conselheiro **JOÃO CARLOS VIDIGAL**; 2) Requerimentos das Empresas BIMAGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA, Processo 1072/2021, Requerimento da empresa ALCEMIR DA SILVA EIRELI - Processo número 9508/2021 e o Requerimento da empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA Processo nº 10956/2021 Ao Conselheiro **EDUARDO TELES**, ambos representantes da Câmara Municipal de Vereadores; 3) Requerimento da Empresa JB VIEIRA MACHADO & D.J.SILVA MELO LTDA, Processo nº 10818/2021 e Requerimento da empresa ESTRUTURA CONSTRUTORA LTDA ao Conselheiro **SERGIO ECKER** representante da ARLS Acácia Guarantaense; 4) Requerimento das empresas CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – COBERTEC – Processo nº 8770/2021 e SUCATAS BORIM LTDA – Processo nº 82419-A/2021 ao Conselheiro **JOB MOREIRA RIBEIRO**, representante do SINDIFLORA; 5) Requerimento das empresas METRO ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES EIRELI – Processo nº 10721/2021(eº 10721/2021) e L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI – Processo nº 8233/2021 para a Conselheira **SANDRA DE FRANÇA** Representante do SINTEP 6) Requerimento das empresas LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA – CHOPINZINHO METAL Processo 10653/2021, DONADEL GUIMARAES * CIA LTDA – Processo 10610/2021, E.P. GUIMARAES EPP – Processo nº 10587 para o Conselheiro **FERANDO FAVARETTO**, Representante do Rotary club; Após a distribuição dos Processos, o Senhor presidente solicitou a Leitura de Oficio oriundo da Câmara Municipal de Vereadores o qual solicita informações relativas a infraestrutura especialmente


Francisco Antônio.


Francisco Antônio.

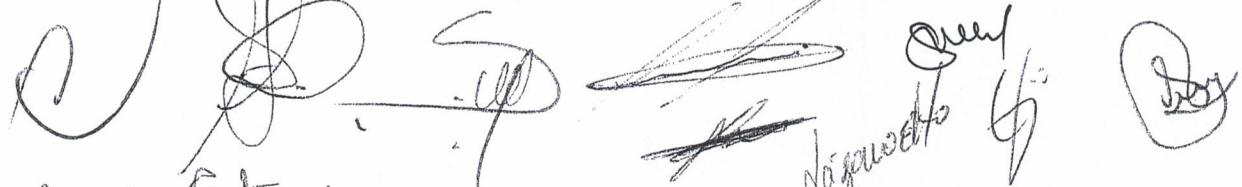

Francisco Antônio.

sobre a rede de energia elétrica. O Senhor Presidente informou que tão logo seja possível serão abertas a ruas e avenidas, bem como serão colocados os bueiros necessários, com relação a Energia é de responsabilidade de cada beneficiários buscar junto a Energisa, informou ainda que a empresa WATT iniciara em breve a construção de sua rede que partira das olarias, o que facilitará as empresas buscar tal benfeitoria; o Senhor Presidente informou que a presente reunião será concluída no dia 22 de março de 2022, no mesmo local e horário para deliberação final dos processos distribuídos aos Conselheiros; na sequencia o Presidente colocou em apreciação Requerimento da empresa JOSÉ ADRIANO DE FREITAS FILHO ME- AÇO NORTE, já estabelecida no Distrito Industrial no Lote 04 da Quadra 19 a qual informa que ampliara suas atividades acrescentando as já existente a Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, juntando ao requerimento diversas fotografias e caminhões e maquias. Requer uma área aproximada de quatro mil metros quadrados e informa ainda um investimento em torno de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e um faturamento estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) mês com criação imediata de 10 (dez) novos empregos. Em discussão o Requerimento foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros, ficando a cargo da Administração a destinação da área requerida; desta forma, vencido parcialmente os assuntos pautados para a reunião e diante da distribuição dos Processo aos Conselheiros para parecer o Senhor presidente suspendeu a reunião informando que a mesma será retomada no dia 22 de março conforme já informado, sendo que na referida reunião serão apreciados e votados os Relatórios bem como apreciado e votado os requerimentos das empresas C. NERESSI VICENCI EIRELI e da empresa AER ; informou ainda o Presidente que será elaborada somente uma ATA da reunião, por fim agradeceu a presença de todos. Em continuidade a Reunião iniciada dia 15 de março do corrente com a presença dos Conselheiros que assinam a presente, o Procurador do Município, diante da ausência justificada do Presidente do Conselho Senhor Davinir Demossi, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e passou a palavra aos Conselheiros para leitura dos Pareceres. Iniciando pela ordem cronológica dos protocolos/processos passou a Palavra para o Conselheiro Dr. João Carlos Vidigal, que exarou parecer relativo a empresa **1)SONHAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA** manifestação por escrita, que será arquivado no respectivo Processo, opinando favoravelmente a inclusão



da empresa como beneficiaria da Lei 660/2007, o que foi seguido pelos demais conselheiros, sendo destinado uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) Na sequencia passou a palavra ao Conselheiro SERGIO ECKERT para manifestação no Requerimento da empresa **2-J.J. VIEIRA MACHADO & D.J. SILVA MELO LTDA**, parecer por escrito, opinando pela aprovação de uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados); em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra a Conselheira SANDRA DE FRANÇA, para manifestar sobre o requerimento da empresa **3)METRO ENGNHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que manifestou oralmente informando que o processo está inconsistente, pois não demonstrou a área efetivamente que necessita para instalação de sua empresa, bem como a necessidade de apurar a real capacidade do empreendedor, sendo que opinou pela devolução do Requerimento para ser saneado e posterior apreciação o que foi seguida pelos demais conselheiros; na sequencia foi passada a palavra ao Conselheiro EDUARDO TELES, para sua manifestação sobre o requerimento da empresa **4) BIMAGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA**. que manifestou no sentido que o requerimento, por encontrar-se incompleto, deverá ser devolvida para a empresa complementar os dados relativos a viabilidade econômica, anexar o cronograma físico financeiro e juntar comprovante de idoneidade financeira; sendo assim o requerimento foi reprovado por unanimidade dos presentes em conformidade com o relatório apresentado; devendo aguardar a juntada dos documentos apontados e pautada para a próxima reunião; Com a palavra o Conselheiro FERNANDO FAVARETTO, para manifestação sobre o requerimento da empresa **5)LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - CHOPINZINHO METAL**, apresentado o relatório o mesmo opina pela aprovação de uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) sendo ressaltado pelos Conselheiros a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei 660/07. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra o Conselheiro JOB MOREIRA para relatar o requerimento da empresa **6-CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - COBERTEC**, inicialmente o Conselheiro informou que trata-se de empresa com atividade comercial e que opina favoravelmente a aprovação pois preenche os requisitos legais devendo após a aprovação pelo Conselho ser encaminhado Projeto de Lei para a Câmara Municipal para a devida autorização legislativa. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade; passada a palavra ao

Conselheiro JOÃO CARLOS VIDIGAL para relatar o requerimento da empresa **7-JACROPOLE ENGENHARIA-ARQUITETURA-AMBIENTAL LTDA**, parecer por escrito opinando favoravelmente a inclusão da empresa e a destinação de um lote de até 1.000 m² (um mil metros quadrados) em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra o Conselheiro SERGIO ECKERT para relatar o Requerimento da empresa **8-ESTRUTURA CONSTRUTORA LTDA**, parecer por escrito pela aprovação o que foi seguido de forma unanime pelos demais Conselheiros com área aprovada de até 3.000 m² (três mil metros quadrados); Passada a palavra para a Conselheira SANDRA DE FRANÇA para relatar o requerimento da empresa **7-J.L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, em seu relatório foi informado que o Processo está incompleto pois não consta o cronograma físico-financeiro, sugere que o Processo seja saneado para voltar a apreciação na próxima reunião o que foi aceito pelos demais Conselheiros; Passada a palavra ao Conselheiro EDUARDO TELES para manifestação sobre o requerimento da empresa **8-ALCEMIR DA SILVA EIRELI**, relatoria por escrito, onde fica demonstrado que a inconsistências devendo ser saneado solicitando ao interessado a apresentação do anteprojeto da construção, ficando definido uma área de até 1.000 m²(um mil metros quadrados); condicionado a complementação do requerimento; Com a palavra o Conselheiro FERNANDO FAVARETTO, para manifestar sobre o Requerimento da empresa **9-DONADEL GUIMARÃES & CIA LTDA**. O Parecer foi pela não aprovação levando em consideração a atividade da empresa e as inconsistências e discrepância nos estudos apresentados pela empresa, sendo que empresa desenvolve atividades que não se caracterizam como industrias e não preenchem os requisitos necessários determinados pela lei 660/07, para ser incluída no programa de incentivo; após discussão o Requerimento da empresa foi reprovado; na sequencia apresentou o seu parecer sobre o Requerimento da empresa **10-E.P. GUIMARÃES EPP** – da mesma forma que o requerimento anterior o Relator opinou pela não aprovação o que foi seguido de forma unanime pelos demais Conselheiros; Passada a palavra para o Conselheiro EDUARDO TELES, para sua manifestação sobre o requerimento da empresa **11-VILMAR DOS SANTOS LTDA.**, o qual solicitou a complementação do Processo com a juntada do anteprojeto e comprovantes de idoneidade financeira, bem como todas as Certidões Negativas; após preenchido estes requisitos o Processo deverá retornar para a pauta ficando definido uma área de até 1.500

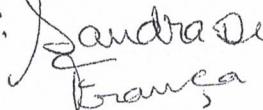


(um mil e quinhentos metros quadrados); Encerrada os assuntos pautadas relativos a requerimento de áreas, deu-se início as assuntos gerais o Conselheiro SERGIO ECKER encaminhou oficio ao Conselho relatando diversos tópicos de suma importância para o bom desempenho dos trabalhos do CODIPI, solicitou que os temas por ele levantados fossem consignados em ata, para que, futuramente este Conselho não seja taxado de omissio ou conivente; especialmente com relação ao não cumprimento das normas estabelecidas na Lei 660/07, informa ainda que algumas empresas não estão cumprimento as regras de recuos das construções, utilizando os lotes como residências; solicita ainda o urgente cascalhamento e patrolamento das ruas e avenidas, bem como a melhoria na entrada do distrito, pois como esta causa má impressão aos que passam por ali; solicita ainda a coleta de lixo de baixo impacto ambiental, sugere a arborização da Avenida do distrito com mudas de Guarantã; relata ainda o fato do Conselho estar servindo somente para aprovar ou não os requerimentos de áreas, quando na verdade deveríamos ser ouvidos nos assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico do Município. O Procurador do Município, informou que o oficio apresentado será encaminhado ao Senhor Prefeito para conhecimento de Providencias. O Conselheiro João Carlos Vidigal sugeriu que fosse designada para o Conselho uma Secretaria bem como a possiblidade de contratar uma Assessoria Jurídica para acompanhamento do Processo, vez que a função do Procurador Municipal é distinta; Solicitou a Palavra o Conselheiro EDUARDO TELES, que portando u oficio oriundo da Câmara Municipal solicita esclarecimentos relativos aos Processo das Empresas ERA Comercio de Areias e Terraplanagem e da Empresa C. NERESSI VICENZI EIRELI; O Procurador do Município informou que após deliberação do Conselho foram encaminhados os Processo das empresas para providencias necessárias para retomada dos imóveis, pois as empresas mesmo após notificações deixaram de cumprir os prazos estabelecidos na Lei 660/07, sendo que o Escritório de Advocacia que trata do contencioso da Administração iniciou as tratativas para retomada dos imóveis com a rescisão amigável ou judicial; O Procurador do Município, informou que a Administração não tem interesse em causar prejuízos a ninguém e que a mesma, com respaldo do Conselho somente está cumprindo as normas pertinentes; O Presidente em exercício Arlindo Vogel, informou que constam como assunto desta reunião Requerimento das empresas para que o conselho respalte e reconsidere a decisão inicialmente



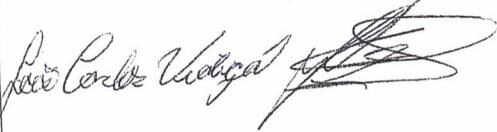
tomada, que conceda, mais uma vez, prazo para que as empresas entrem em atividade de forma definitiva nos lotes a elas destinados; após leitura do Requerimento da Empresa **AER Comercio de Areais e Terraplanagem**, o Conselho deliberou em aceitar o Requerimento da mesma, concedendo o prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias para que a empresa comprove a efetiva atividade no local com o devido Alvara de Licença, e comprove a geração de pelo menos 05 (cinco) empregos diretos. Ficando ciente que o descumprimento ensejara a rescisão do contrato na forma que será estabelecido em Termo próprio; Relativamente a empresa **C. NERESSI VICENZI EIRELI**, após a leitura de suas justificativas e requerimento o Conselho por unanimidade decidiu conceder o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para que a empresa inicie suas atividades no lote designado, comprove tal fato com o respectivo Alvara de Licença, comprove a alteração das atividades como indústria; comprove que possui em seus quadros 05 (cinco) empregados. Da presente deliberação será firmado entre o Município e a empresa Termo Próprio com as condições aqui estabelecidas e as demais necessárias para o bom e fiel cumprimento da avença. Esgotados os assuntos pautados para a Assembleia do Conselho Diretor da Política Industrial do Município o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, informando que a próxima Assembleia será convocada na forma legal. De tudo foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a Reunião foi encerrada.

Sandréa mello



Sandra de
França

Vanessa Antunes da Silva gezgizim



Júzane Oliveira

Carla Vidal

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 na inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG nº 1085385-5 SSP-MT Venho através da presente informar que os recursos a ser usado para a construção do imóvel sera através de recurso próprio e financiamento.

Guarantã do Norte-MT 18 de abril de 2022

Vilmar dos Santos

VILMAR DOS SANTOS

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

VILMAR DOS SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.942.407/0001-66 ne inscrição estadual nº 13.536.583-0, estabelecida à AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 lote nº 03 Quadra 04 Bairro Cidade Jardim nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de pedras para revestimento e Atividades paisagísticas, neste ato representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor VILMAR DOS SANTOS brasileiro , portador do CPF nº 902.973.691-73 e RG n ° 1085385-5 SSP-MT V E M, mui respeitosamente apresentar os dados da empresa a ser instalada no Setor Industrial de Guarantã do Norte-MT.

I-IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

1.1 –Razão Social:

VILMAR DOS SANTOS LTDA

1.2 –Nome Fantasia:

VIVEIROS BOA ESPERANCA

1.3 – Data de Abertura:

25/03/2014

1.4 –CNPJ:

19.942.407/0001-66

1.5 –Endereço:

AV COLONIZADOR ORLANDO HEINZEN N 440 Lote nº 03 Quadra 04-
Municipio- Guarantã do Norte-MT

1.6 –Fone

Celular:66

II- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

2.1-Atividade Econômica Principal:

Comércio varejista de plantas e flores naturais

2.2-Atividade Econômica Secundaria:

Comercio Atacadista de sementes , flores , plantas e gramas.

Comercio varejista de pedras para revestimento.

Atividades paisagísticas

2.3-Forma Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

2.4-Inicio da Atividade:

25/03/2014

2.5-Tempo de Atividade da empresa:

07(Sete) Anos

2.6-Número do registro na JUCEMAT:

51201764433

2.7-Funcionamento Permanente:

(x) sim () não

2.8-Sazonalidade de produtividade:

() sim (x) não

2.9-Época de sazonalidade:

2.10-Capital Social:

R\$ 50.000,00

2.11- Optante pelo simples:

(x) sim () não

2.12- Lucro Presumido

III-IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

3.1-Nome do Sócio:

VILMAR DOS SANTOS

3.2- Função na Empresa:

Sócio Proprietário

3.3-CPF:

902.973.691-72

3.4-Endereço:

Av Colonizador Orlando Heinzen N 440

IV-ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA.

4.1- Tipo de Produção:

Comercio Atacadista de sementes , flores , plantas e gramas.

Comercio varejista de pedras para revestimento.

Atividades paisagísticas.

4.2- Quantidade/mês:

50.000,00

4.3- Área necessária para instalação da Industrial(m2):

No mínimo 2.000M/2

4.4- Área a Ser construída:

600 M2

4.5- Necessidade de insumos à produção:

Sim , areia , cimento, pó de pedra , pedrisco etc.

4.6- Matéria prima utilizada:

(x) local () regional quais?

4.7- Necessidade de mão de obra:

Sim:

4.8- Produtos químicos utilizados:

a) Na transformação de matéria prima;

Não

b) Na limpeza da Industria:

Sabão

4.9- Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (x) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: () sim (x) não

Destino de descarga

c) Resíduos GASOSOS: () sim (x) não

Destino de descarga:

4.10 – O processo de industrialização produz odores:() sim (x) não

Em qual etapa do processo?

4.11- Previsão de Receita:

4.12 Previsão de custo de produção:

R\$ 23.000,00

4.13-Geração de Impostos:

(x) sim () não

Quais: Impostos Federais, Estaduais e Municipal

4.14- Geração de empregos direto:

Sim

4.15- Horário de funcionamento da indústria:

7:00 Hs as 11:00 Hs.

13:00Hs ás 17:00Hs.

4.16- Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a

Para confecções dos vazos primeiro é realizada a mistura de cimento, agregados e água. Cada tipo de vaso de cimento requer uma proporção diferente de cada um dos itens, essa combinação é então homogeneizada em um misturados. Após a compactação adequada feita em um forma e moldado, em seguida ele é enviado para o processo de cura.

Em um ambiente com temperatura controlada os vasos ficam até atingirem a resistência ideal e são armazenados e testados para aprovar a qualidade e após todo este processo o produto está apto a ser vendido.

Para Fabricação do substrato: É feito um mistura em partes iguais de terra preta, esterco(curtido) , palha de arroz e do ensacar e vender.

conclusão:

4.17- Medidas Sócias:

V-ASPECTOS MERCADOLOGICOS:

5.1- Distribuição das vendas:

Direto ao consumidor final

5.2 – Principais concorrentes:

Floricultura flor de liz, e outros viveiros e floricultura..

VI-JUSTIFICATIVAS:

Guarantã do Norte-MT 29 de Novembro 2021

Vilmor dos Santos

VILMAR DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMAR DOS SANTOS
CPF: 902.973.691-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:04 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **2FE4.E26D.D97B.161E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 211022014-88888407

Nome: VILMAR DOS SANTOS 90297369172

CNPJ: 19.942.407/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

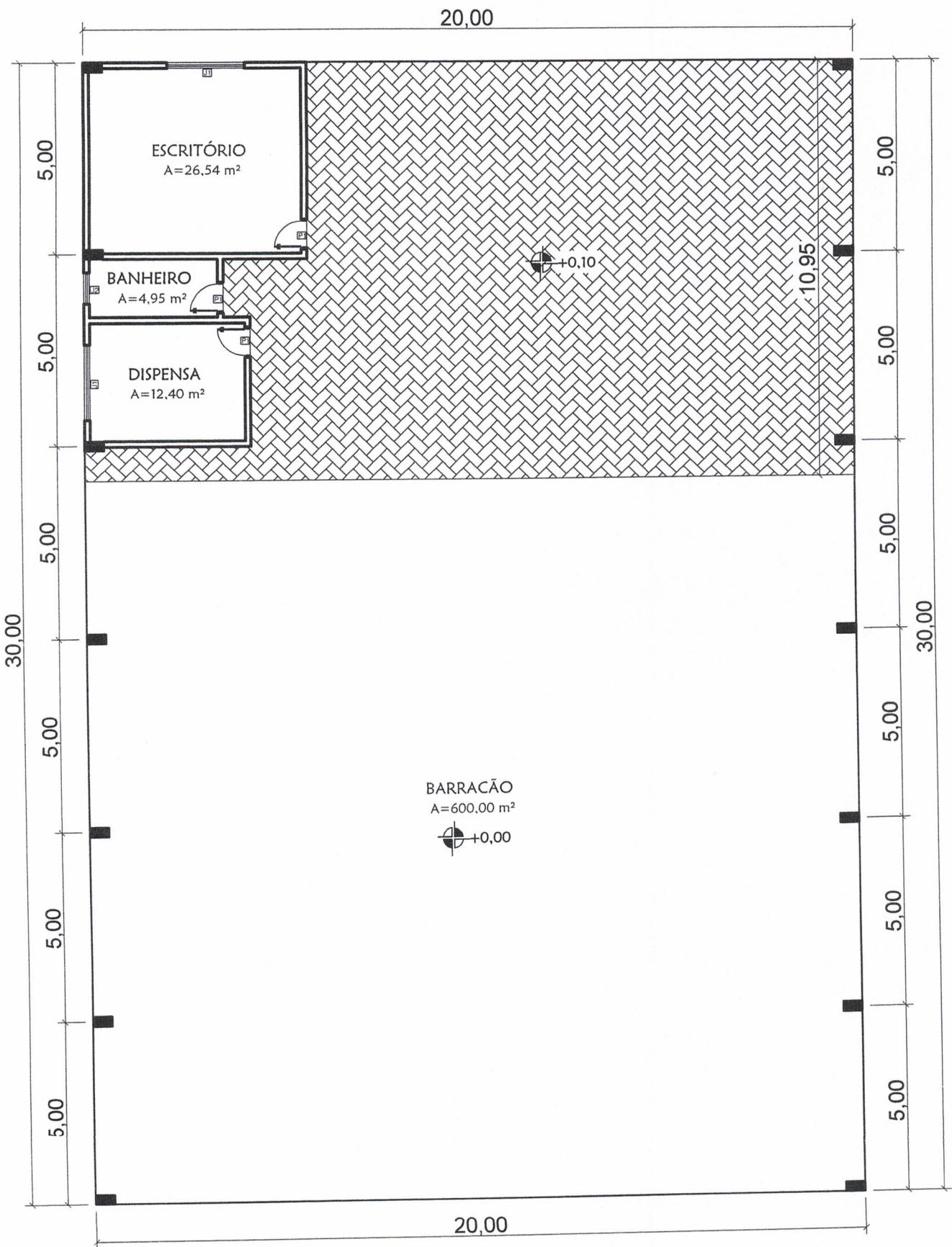
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2014.

Válida até 28/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. José Carlos Ferreira dos Santos
Oficial de Registro

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Matrícula 15.626

Ficha 01

IMÓVEL URBANO: situado no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, localizado no Distrito Industrial, **Quadra 15, Lote 05**, com área de **2.133,80 m²** (dois mil e cento e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Rua 3, na distância de 40,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote 06, na distância de 53,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote 04, na distância de 53,27 metros; **FUNDOS:** Lote 11, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula **1.046**, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 12 de agosto de 2022. Protocolo sob nº 27.134, aos 09 de agosto de 2022.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R\$ 85,40. Selo de Controle Digital: BTX 54785.

